



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

SÚMULA: Altera o disposto no artigo 130 da Resolução nº 02/2000, de 21 de novembro de 2000, que define sobre a realização das Sessões Ordinárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, DE ACORDO COM O ART. 30 INCISO XV DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o Art. 130 da Resolução nº 02/2000, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“As Sessões Ordinárias serão realizadas todas as segundas-feira, com duração de até 03 (três) horas, iniciando-se às 20:00 horas”.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE MARÇO DE 2013.

Silvio Jorge de Oliveira
Presidente

José Antonio Moraes
1º Secretário